

ÌRÒHÌN

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO - BRASÍLIA, ANO IV, NºS 4 E 5, jan/fev/mar e abr/mai/jun de 1999

EDITORIAL

SAPATINHO NA JANELA

(ao som do clássico natalino)

O vice-presidente da República, Sr. Marco Maciel, afirmou em artigo recente na "Folha de São Paulo" que, sob o ponto de vista da moral liberal, igualdade e equidade são princípios políticos e morais diferentes, chamando a atenção para a natureza compensatória embutida no conceito de equidade, diferente da noção de tratamento igual para todos. "É preciso eliminar a diferença econômica e social para que o veredito seja justo e, só nessas condições, equânime". Pois é. Agora todo mundo fica sabendo desse postulado da "filosofia liberal".

Um outro liberal, o Sr. Rubens Ricupero, uma espécie de avatar de Joaquim

Nabuco, escreveu também na "Folha" que "é impossível, quase imoral", comemorar-se os 500 anos sem associar a data da inauguração oficial da colonização à escravidão, ao padrão deplorável de relações entre seres humanos estabelecido pelo escravismo. E mais, sem a devida valorização da contribuição de africanos e seus descendentes. E mais: "Por que não preparar, a partir de agora, o lançamento, como se fez nos Estados Unidos, de programa de jubileu de ação afirmativa em favor dos afro-brasileiros?"

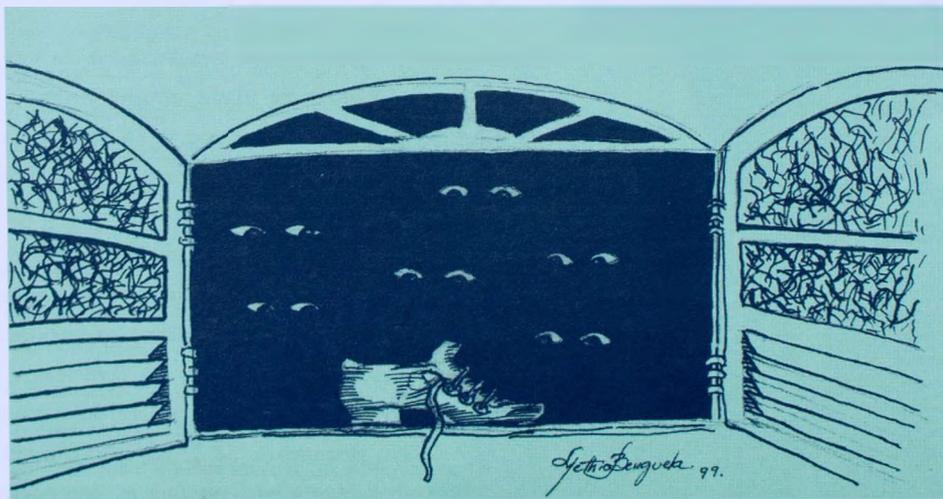
Não se pode negar, diante desses abalizados testemunhos, que há por assim dizer indícios significativos de uma profunda crise moral na consciência liberal brasileira. Repontam aqui e ali, em publicações de prestígio inequívoco, sinais às vezes carregados de indignação. O Sr. Diego Mainardi, na revista "Veja", chutou literalmente o balde

esconder o racismo no Brasil. Era irmã gêmea da comparação com a África do Sul. Mainardi inverte os sinais e compara Brasil-EUA para mostrar o abismo das desigualdades raciais no Brasil. E defende também, lá com seus equívocos, as políticas compensatórias. Tudo como nos Estados Unidos. O idílico, claro, não o real. Sem sangue, sem guerrilha urbana nem pantera idem, sem prisões e assassinatos, sem eliminação das lideranças não servis, sem aqueles conflitos em cidades incendiadas. Nada disso, baby. Tudo ali maneiro, num semináriozinho bem medíocre.

Como a comparação é uma estrutura argumentativa de largas

raízes no pensamento humano, essa alteração de sinais entre comparante e comparado bem pode ser reveladora de mudanças na concepção - no modo de um certo pensamento brasileiro conceber as relações raciais. Uma vitória ideológica extraordinária do Movimento Negro, mas perai.

Confundido pela força de seus argumentos, que assiste agora repontar na ilusória retórica liberal (essa história de neoliberalismo nós dispensamos, o velho liberalismo sozinho sempre nos encheu as tampas e esvaziou as



que continha os velhos e gastos argumentos que sempre afirmaram ser impossível qualquer política pública voltada especificamente para o segmento negro da população - pela singela razão de que não se sabe ao certo quem é ou não negro. Mainardi detonou esse sofisma: "Nós sabemos distinguir um negro de um branco ainda que ambos tenham a mesma cor".

É singular também no artigo de Mainardi a utilização da comparação Brasil-EUA. Todos a conhecem como tapume para



panelas), amplos setores do Movimento Negro embarcaram numa canoa furada. Querem porque querem criar um momento único da história da Humanidade. Alterar condições de vida de um povo dominado e subalternizado há cinco séculos a partir de manifestações de boa consciência do grupo dominante. Boa consciência, debatendo-se em crise moral, acionada por seminários e palestras e, como dizia uma representante de uma ONG famosa, por "intensa sensibilização".

Nenhuma intervenção política, nenhum esforço de mobilização e organização, nenhuma contundência. Só no sapatinho.

O Dieese da Bahia divulgou os dados mais recentes sobre o desemprego na Região Metropolitana de Salvador. De 336 mil desempregados, 293 mil são negros. Os que estão empregados ou ocupados recebem quase a metade do que recebem os brancos. As mulheres negras são domésticas em sua esmagadora maioria. Aprofundando-se as desigual-

dades, o jogo duro da vida real, aumentam os acenos de indignação moral dos neoabolicionistas. Na hora de um vamos ver qualquer, como na votação do relaxamento da prisão do Dep. Remi Trinta, o representante do governo afirmou em alto e bom som "que o governo não tem opinião sobre a matéria". Tirem o sapatinho da janela, vamos fazer política.

Edson Lopes Cardoso

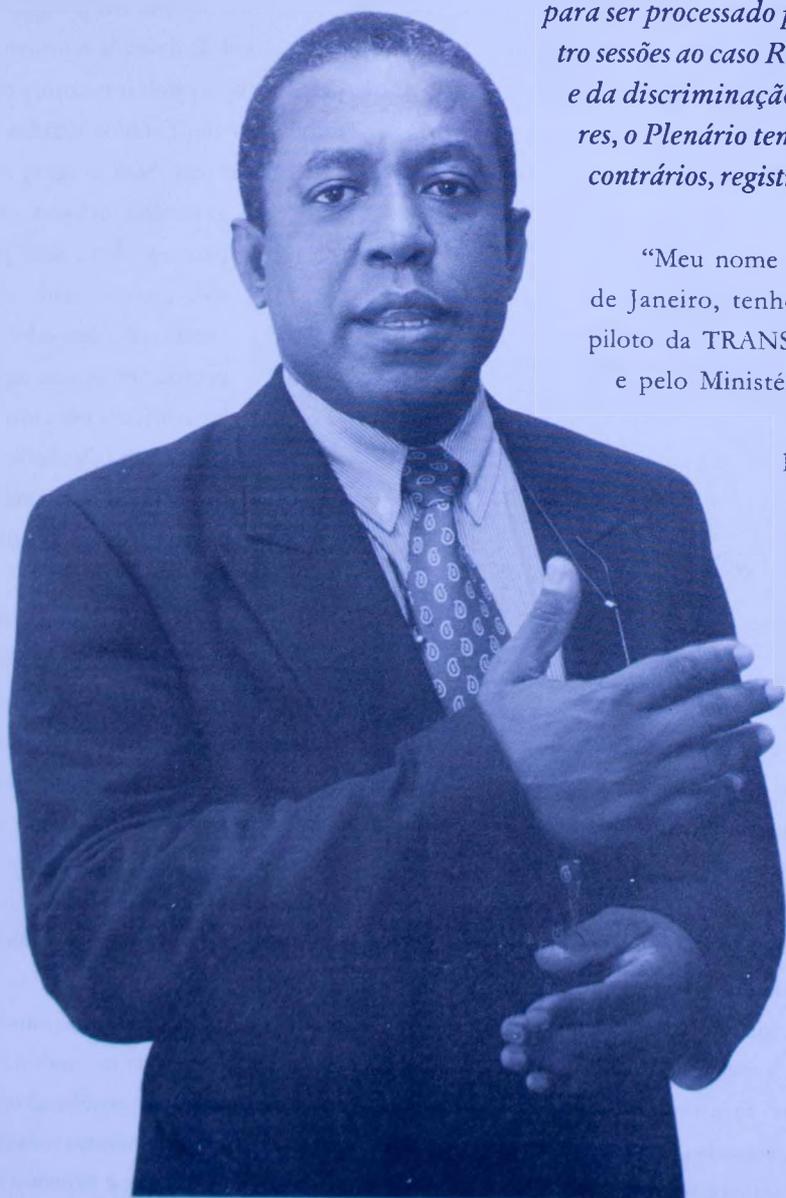
DIREITO E RACISMO

DEPOIMENTO: "NASCE UMA REVOLTA..."

Aeroporto de Belém, 31 de janeiro de 1999. No interior de um aeronave da Transbrasil, o co-piloto Sérgio Arquimedes Pacheco da Cruz é vítima de discriminação racial praticada pelo Dep. Remi Trinta (PL-MA). Preso em flagrante pela polícia federal, o deputado ficou sob custódia da Câmara dos Deputados até a sessão plenária de 16 de março, que decidiu por maioria significativa acompanhar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação pelo relaxamento da prisão.

Foram ouvidos na CCJR os depoimentos de agentes federais e de membros da tripulação da Transbrasil, inclusive o do co-piloto Sérgio Arquimedes. Até o fechamento do Irohìn (31.05), aguardava-se a conclusão do parecer do relator Dep.

Mussa Demes (PFL-PI), decidindo sobre a liberação ou não do Dep. Remi Trinta para ser processado pelo Supremo Tribunal Federal. A CCJR já dedicou quatro sessões ao caso Remi Trinta, discutindo de forma inédita o tema do racismo e da discriminação racial. Nos casos de licença para processar parlamentares, o Plenário tem se limitado a acompanhar as decisões da CCJR. Sempre contrários, registre-se.



"Meu nome é Sérgio Arquimedes Pacheco da Cruz, sou natural do Rio de Janeiro, tenho 43 anos de idade, minha profissão é aeronauta, e sou piloto da TRANSBRASIL, atualmente já há 3 anos habilitado pela empresa e pelo Ministério da Aeronáutica como comandante de aeronave 737.

A minha formação profissional é militar. Eu fui piloto da Força Aérea Brasileira. Eu ingressei na Força Aérea em fevereiro de 1975, após prestar concurso no Ministério da Aeronáutica para o primeiro ano de formação de oficiais aviadores. Ingressei na Academia da Força Aérea em Pirassununga como cadete do primeiro ano e me formei, em dezembro de 1978, como aspirante a Oficial Aviador. Após isso, eu tive as promoções normais de carreira: segundo-tenente, primeiro-tenente, capitão-aviador.

Ingressei, então, em 1986, na TRANSBRASIL, onde me encontro até hoje. Então, no total, tenho 24 anos de profissão como piloto, 12 como piloto militar e 12 como piloto de linha aérea em empresa comercial. E acumulo o total aproximado de 6 mil horas de voo.

(...) Então, V.Exa. me permite uma observação? Não sou psicólogo, psicanalista, médico, muito menos advogado, mas entendo muito bem que, se uma pessoa me chama de complexado, ela está-me atribuindo algum tipo de deficiência, de desvio de comportamento, de personalidade. E por quê? Por causa da minha pele pre-



ta. Ele atribuiu um desvio de minha personalidade, o meu complexo, os meus problemas à minha pele preta. Isso, para mim, é racismo. E não foi dirigido apenas a mim. Aquilo ali ele generalizou. Então, pergunto: quem tem a pele preta é possuidor de um desvio de personalidade, um desvio de comportamento, é necessariamente um complexado? Ele falou bem claramente: “Você é complexado por causa dessa sua pele preta. Preto é assim mesmo”. Isso é racismo.

(...) Veja bem, como foi a primeira vez que aconteceu isso, num primeiro instante a reação é de perplexidade, de não acreditar que está acontecendo aquilo. Então, ouve-se as palavras do agressor e sente-se como se tivesse sendo violentado, é uma coisa muito brutal, acho que só quem passa por isso tem a real capacidade de avaliar, de sentir que a pessoa está querendo agredir, está querendo ofender. E a maneira raivosa como fala aquilo, usa as palavras como uma arma, entende? Para tentar atingir. E fiquei perplexo porque não havia feito nada que motivasse ou desse ensejo àquele tipo de reação raivosa.

Num segundo instante, a gente fica revoltado. Nasce uma revolta muito grande, a gente se sente desamparado, humilhado, porque aconteceu na presença de colegas, de passageiros, uma humilhação muito grande. Você fica sem saber o que fazer ali.

E digo mais: em relação à atitude raivosa, à maneira como as palavras foram ditas, arriscaria até a afirmar que foram usadas como se fossem uma arma. Tenho minhas dúvidas se a pessoa, dispondo de uma arma na hora, em vez de se utilizar das palavras para agredir, não se utilizaria de uma arma, porque foi dito de uma maneira muito agressiva, para atingir mesmo: “É essa sua pele preta. É por causa dessa sua pele preta!” E fazia assim com o braço, falava aquilo com ódio.

(...) Comuniquei ao comandante que estava ao pé da aeronave, ao pé da escada o que havia ocorrido e falei para ele: “Vou registrar uma queixa contra esse passageiro, uma queixa de racismo”. E o comandante que havia assumido, ele estava dentro da cabine, mas ele ouviu todo aquele tumulto que houve ali na entrada da aeronave. Então, ele saiu da cabine. Quando eu o vi, eu retornei à aeronave pela escada e relatei a ele tudo que havia acontecido: “Olha, tem um passageiro aí, que aconteceu isso, isso e isso em São Luís, quando ele embarcou, e agora aqui, durante o meu desembarque, ele veio até a mim, me cutucou, me fez uma pergunta, eu não respondi, ele está num estado alterado e começou a me dirigir ofensas e agressões”. Então, quando eu falei isso, o comandante imediatamente, por uma questão até de preservação da própria segurança da aeronave, dos passageiros – isso é previsto pelo Código Brasileiro de Aeronáutica, o comandante tem essa prerrogativa –, ele, ali no ato, julgou que não seria mais conveniente a presença desse passageiro a bordo. Então, ele tomou a iniciativa: “Esta o.k., você pode descer, que eu vou solicitar à empresa que solicite a presença da Polícia Federal”. E foi o que ele fez. Solicitou à empresa que acionasse a Polícia Federal. Então, eu me retirei da aeronave e comuniquei ao meu colega que estava lá embaixo: “Olha, ele vai chamar a Polícia Federal. Já que a Polícia Federal virá aqui, eu vou aguardar e vou acompanhá-los até uma delegacia, que eu quero registrar a minha queixa”.

(trecho do depoimento do piloto Sérgio Arquimedes à CCJR, em 08/04/1999)

EXPEDIENTE

IROHIN, uma palavra de língua yorubá, significa “notícia”.

Sempre que possível, uma publicação trimestral.

Caixa Postal n. 4372. CEP: 70.919-970 - Brasília - DF

e-mail: Irohin@zaz.com.br

Telefax: (061) 349.6094

Coordenação editorial: Edson Lopes Cardoso.

Coordenação de acompanhamento legislativo: Regina Adami

Colaboradores: Antônio Carlos Arruda, Antônio Carlos Biscaia, Carlos Alberto Medeiros, Fernando Conceição, Hédio Silva Jr., Herber Borges de Barros, Luiza Bairros, Lurdes Teodoro, Sérgio Martins, Sueli Carneiro, Vera Araújo, Vera Virgens.

Logomarca e ilustrações: Nethio Benguela - Fotos: Carlos Moura e Cláudio Araújo

Editoração Eletrônica: COMPUKROMUS - Editoração e Assessoria Gráfica

Impressão: GH Comunicação Gráfica.

Apoio: Geledés



TESTANDO A FORÇA DA LEI

Vera Virgens



No presente momento, vislumbra-se a possibilidade de aplicação da legislação antidiscriminatória a um parlamentar.

O caso do deputado Remi Trinta (PL-MA), acusado de racismo contra um co-piloto da Transbrasil, nos demonstra a necessidade da existência, com a conseqüente aplicação, de leis de combate ao racismo no nosso ordenamento jurídico.

O deputado acusado foi autuado em flagrante pela polícia federal, ficando sob custódia da Câmara dos Deputados de 02 de fevereiro a 16 de março deste ano. O fato de o parlamentar ter ficado tecnicamente preso durante todo esse tempo atribui ao caso um caráter inédito e impensável há algum tempo atrás.

Por conta da imunidade parlamentar, serão observados os trâmites do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tendo em vista que só após a licença da Casa poderá o acusado responder a processo judicial.

A Comissão de Constituição e Justiça e

Redação da Câmara dos Deputados, responsável pela análise prévia do caso, ainda não emitiu parecer conclusivo, encontrando-se o processo em fase de instrução, com ouvida do acusado, vítima e respectivas testemunhas. Apresentado o parecer da citada Comissão ao plenário, finalmente se decidirá sobre a admissão ou não da acusação contra o deputado, e a sua liberação para responder ao processo junto ao Supremo Tribunal Federal.

Paralelamente aos trâmites na esfera legislativa, e enquanto se espera com ansiedade a liberação do deputado para responder a processo judicial, os advogados da vítima ingressaram com queixa-crime junto ao Supremo Tribunal Federal (esfera competente para julgar processos que envolvem deputados federais), com base no § 3º, do art. 140 do Código Penal, ou seja, por injúria racial. Por se tratar de crime de ação privada, a iniciativa cabe à parte e, dessa forma, foi encaminhada a competente ação penal pela vítima.

O Ministro Maurício Corrêa, do Supremo Tribunal Federal (STF), proferiu o despacho em 19 de março de 1999, publicado no Diário de Justiça de 26 de abril de 1999, concedendo o prazo de 15 dias para o Deputado Remi Trinta, acusado de praticar crime de racismo, responda à queixa apresentada pelo

co-piloto Sérgio Arquimedes Pacheco da Cruz, da Transbrasil.

Concluído o inquérito, o Supremo Tribunal Federal encaminhará à Câmara dos Deputados pedido de autorização para processar e julgar o parlamentar.

Junto à Procuradoria Geral da República foi ajuizada uma representação (*delatio criminis*) referente a crime de racismo.

Tratando-se de crime de ação pública incondicionada, cabe ao Ministério Público, e no presente caso ao Procurador Geral da República, a iniciativa da ação penal.

Vale destacar o caráter inédito e paradigmático do caso em tela. De fato, a possibilidade de se ter um parlamentar julgado por crime de racismo pode significar um avanço quanto aos efeitos coativos das leis de combate à discriminação racial.

Por fim, não poderíamos deixar de ressaltar a capacidade de mobilização do Movimento Negro em atuar juridicamente na defesa de direitos individuais da população negra, o que nos deixa orgulhosos e cientes de que só uma ação coordenada evitará que casos como o do co-piloto da Transbrasil simplesmente deixem de ser apurados.

*Advogada e Assessora da
Câmara dos Deputados*

CRIME INAFIANÇÁVEL

Antonio Carlos Biscaia



Tramita na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados procedimento decorrente da prisão em flagrante delito de Membro daquela Casa Legislativa, pela prática de crime de racismo consubstanciado em ofensas que teria assacado contra o tripulante de aeronave, relacionadas à raça negra do ofendido.

Ante a qualidade de Parlamentar do ofensor e tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara, foi o mesmo

posto sob custódia da CCJ, que deliberou, por manifestação da totalidade de seus membros, contra o meu único voto, isolado, pela liberação do mesmo.

Sem embargo do resultado obtido na Comissão, tornei a sustentar no Plenário da Câmara, onde a matéria foi a seguir debatida, a mesma posição, no sentido da manutenção da custódia, a qual veio a ser novamente derrotada, desta vez, porém, com 22 votos contrários à liberação do ofensor, sendo que a matéria retornou à deliberação da CCJ, agora para que a Comissão proponha projeto de resolução autorizando ou não a formação de culpa.

O crime de racismo é inafiançável e a pri-

são do acusado decorreu de flagrante delito. Assim, na forma do art. 5º, LXV da Constituição, a sua liberação somente poderia decorrer da constatação de se tratar de prisão ilegalmente efetuada, o que não foi o caso.

Sustentei nas duas votações e continuarei sustentando a prevalência do entendimento de que na forma do art. 5º da Constituição da República, a Lei deve ser igualmente aplicada para todos, independentemente da qualidade de quem a tenha infringido, razão pela qual dever-se-ia manter a custódia do parlamentar, da mesma forma que mantida seria a prisão de qualquer do povo que se encontrasse em igual situação.

Deputado Federal PT/RJ

APENAS O COMEÇO

Sérgio Martins



Antes de adentrar no tema que me move a escrever o presente artigo, acho de bom tom fazer três, no mínimo, ponderações acerca de alguns debates que estão circulando em minha cabeça. A primeira afirmação é dizer que o racial no Brasil é uma matéria complexa de difícil abordagem em qualquer plano de estudo ou de investigação. Assim tenho aprendido que esta luta exige uma constante vigilância reflexiva e bom senso, pois estamos trabalhando com relações reais e simbólicas de mais da metade da população do país. Estamos mexendo com vidas, sentimentos, verdades, até questionáveis mas verdades.

Em segundo lugar quero afirmar que dada a complexidade da questão racial no Brasil, onde a desigualdade racial de cunho histórico é transpassada pelos efeitos excludentes do preconceito e da discriminação racial no dia-a-dia, no mercado de trabalho etc, somados à má distribuição de rendas e outros complicadores de ordem geral, não podemos nós, advogados, nos iludirmos com a idéia de que o Poder Judiciário, como espaço privilegiado de resoluções de conflitos de características liberais, baseado na visão do ser histórico como indivíduo atomizado na sociedade, possa sozinho se tornar uma estratégia para o Movimento Negro, esgotando as demais trincheiras (política, cultural, religiosa) de luta contra o racismo.

Por terceiro, gostaria de concluir afirmando que o Poder Judiciário será importante em nossa luta, à medida que as demandas judiciais que estão sendo suscitadas, seja criminais, civis ou trabalhistas, tenham vigor para alargar a tradição hegemônica do Poder Judiciário brasileiro, que tende a ignorar as demandas populares e se omitir na defesa das prerrogativas dos cidadãos em detrimento de uma visão privada do Direito como instrumento de manutenção do *status quo*.

A presença das entidades do Movimento Negro no campo judicial, sem a lógica

utilitarista, teve importância ímpar para a existência deste momento rico que estamos passando, onde temos assistido a diversas reações de cidadãos e cidadãs negros, que se sentem negros, de todas as classes sociais, e se insurgem contra a prática de discriminação e do preconceito. Hoje não é mais possível tratar o racismo contra o negro como assunto sem relevância, à margem da sociedade. Por isso, acho prematuras algumas conclusões apressadas sobre este processo

Há arautos afirmando que o tratamento da matéria de racismo na área penal é irrelevante. Isto é um absurdo, é desconhecer a importância do direito penal na História da Humanidade, enquanto espaço de proteção de valores e bens de alta relevância social e pública. É desconhecer a evolução da pena e o seu papel repressivo sim, mas também educativo, desde a pena de morte, a pena de talião, os suplícios, a privação de liberdade, até as penas de restrição de direitos e multa. Não acreditamos que o aprisionamento de um indivíduo que cometeu a discriminação racial seja solução para o problema, mas a responsabilização coercitiva é recomendável. Cabe, ainda, lembrar que em matéria de reparação por danos de interesses coletivos ou difusos, danos morais aos indivíduos, estamos apenas dando os primeiros passos na jurisprudência.

Na minha opinião, as difíceis implicações teóricas que temos ao abordar um caso de racismo na esfera criminal, também teremos na área cível, ressalvado é claro que estaremos trabalhando em quadros teóricos diversos. Digo isto para os advogados militantes que objetivam o debate do mérito da causa, não para aqueles que desejam ganhar um dinheirinho no Juizado Especial Cível ou Criminal, estando totalmente despreocupado com os possíveis avanços sociais e com o avanço do próprio Direito brasileiro, no que diz respeito ao tratamento desta matéria.

É bom lembrar que a Corte Suprema Americana manteve por muitos anos entendimentos que amparavam as práticas racistas e estes só foram alterados devido à presença de novos casos suscitados, sem dúvida dentro de contextos políticos diversos dos anteriores.

Assim, posso concluir que a estratégia judicial não esgota a luta contra o racismo, mas o enfrentamento produzido nesta área produz resultados relevantes para o desenho de uma estratégia global.

Recentemente, quem esteve presente na oitiva do Comandante e Capitão da Reserva, Sr. Sérgio Arquimedes, vítima da prática de discriminação racial e injúria duplamente qualificada por parte do Deputado Remi Trinta (PL-MA), na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, durante a instrução do processo que fará a indicação de suspensão da imunidade processual do acusado, pôde avaliar a importância do depoimento de um homem que jamais esteve ligado ao Movimento Negro, mas com clareza e profunda dor deixou bem definido qual o sentimento de uma pessoa discriminada pela sua condição de existência, ou seja pelo simples fato de ser um indivíduo com heranças étnicas africanas. É claro que sabemos que a Câmara dos Deputados é uma casa com espírito corporativo, conservadora, e talvez não conceda a licença processual, e o caso só será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal no término do mandato do Deputado, caso não seja reeleito, mas a lição de cidadania ficará registrada naquela casa. Com certeza, não tenho dúvidas de que ao ser apreciado o caso pelo STF, a qualquer tempo, estaremos dando passos adiante nesta luta. Tudo isso, sem prejuízo para a ação de danos morais que estamos movendo concomitantemente.

Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o conjunto de advogados que militam nesta causa, e nossos aliados, pelos esforços empregados para incluir na Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil o painel que abordará a presente discussão sob diversos ângulos. A conferência será realizada em agosto próximo, na Uerj, na cidade do Rio de Janeiro, e com certeza todos deveremos reunir esforços e fazermos-nos presente.

Advogado e Coordenador do Programa de Combate ao Racismo do Centro de Articulação da Populações Marginalizadas - CEAP.



VENCEMOS O 1º ROUND

Hélio Silva Jr.



Na virada do milênio, o Brasil ostenta um aparato legal antidiscriminatório e promocional da igualdade racial capaz de causar *frisson* na mais impetuosa advo-

gada afro-americana.

Das severas leis penais, passando por normas de natureza civil, trabalhista e tributária, e incluindo preceitos que permitem a adoção de políticas de ação afirmativa, o leque é amplo e auspicioso.

Interessante também é constatar que o Movimento Negro soube valer-se das possibilidades ensejadas pela Constituição de 1988, inserindo na esfera das leis estaduais e municipais um criativo e abrangente conjunto de regras favoráveis à promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento.

Embora seja condição necessária, vale

lembrar que a existência de leis não é suficiente para que a noção de igualdade racial faça sentido para o povo negro.

É curioso observar, a propósito, que a força e o prestígio social com base nos quais o Movimento Negro logrou impactar, com maior ou menor intensidade, a agenda dos poderes Executivo (vide as delegacias e secretarias especiais) e Legislativo (vide a abundância de leis), não foram ainda devidamente direcionados para influenciar o Judiciário brasileiro.

O resultado salta à vista: as leis existem mas não são aplicadas.

Não são poucas nem simples as razões às quais se pode atribuir a resistência do Judiciário em refletir as conquistas jurídico-institucionais do Movimento Negro. Não obstante, convém atentar para o detalhe de que o processo se apresenta como um canal privilegiado de diálogo entre o Movimento e o Judiciário; o processo judicial, por meio do qual se pode argumentar, discutir, defender os direitos e interesses do povo negro e buscar auferir na seara judicial os benefícios decorrentes da força con-

quistada no plano político *lato sensu*.

Reconhecer essa assertiva significa perceber que não há vinculação de hierarquia nem de subordinação entre ação política e ação judicial, e também que os atores, a linguagem, os rituais e os contextos de ambas possuem especificidades, embora guardem óbvia relação de implicação e complementaridade.

Como todo discurso, o judicial é inevitavelmente ideológico, e revestido de tecnicidades, formalismos e cerimônias próprios do jogo institucional.

Tomar ciência das possibilidades e especificidades da luta judicial e preparar quadros capazes de dialogar com o Direito, seus operadores e suas instituições, constituem prioridades cujo atendimento é essencial para que o Movimento possa vislumbrar eficácia no enfrentamento judicial do racismo.

Afinal, a luta continua.

Hélio Silva Jr., Advogado Criminalista, pesquisador do CEERT, professor da Universidade Bandeirante e da Academia de Polícia Civil de São Paulo.

O VÔO DO MOVIMENTO NEGRO CONTRA O RACISMO

Antônio Carlos Arruda da Silva



A heróica história do Movimento Negro avança constantemente. Sua maior ou menor velocidade condiciona-

se, como qualquer outra ação política, ao momento político que o país esteja atravessando.

Neste momento estamos voando rumo à igualdade de direitos. Não se trata de uma mera expressão metafórica, mas literal.

A discriminação racial que atingiu o negro Sérgio Arquimedes, piloto comercial de uma das principais empresas aéreas brasileiras e ex-Capitão Aviador da Força Aérea Brasileira, teve o dom de alterar mais uma vez a questão das relações raciais no Brasil.

O comandante Sérgio Arquimedes foi vítima de violência racial, praticada pelo deputado federal do Maranhão, Remi Trinta - ao que tudo indica embriagado, às vésperas

de sua posse para um novo mandato - na frente de dezenas de passageiros. Preso em flagrante pela Polícia Federal, tomou posse sob custódia pedida pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

O episódio coloca a questão racial num outro patamar, porque: 1-coloca diretamente na berlinda as nossas principais instituições democráticas e 2-permitiu, pela primeira vez, a um grupo de advogados negros, de diversos estados, atuar conjuntamente nas ações que foram desencadeadas junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Na Câmara dos Deputados, representação máxima do povo, apresentamos pedido para que seja autorizada a quebra da imunidade parlamentar do deputado Remi Trinta, de forma a ser ele processado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

No Supremo Tribunal Federal, apresentamos diretamente uma queixa crime com base na lei anti-racismo. A nossa mais alta Corte

terá, pela primeira vez, a oportunidade de expressar a sua opinião sobre o racismo através deste processo, e, finalmente, uma outra representação foi protocolada junto à Procuradoria da República - órgão representativo do Estado que é o responsável por processar qualquer pessoa acusada de cometer um crime.

É inusitado que os três órgãos máximos da Democracia sejam hoje detentores de ações propostas por advogados negros e que tenham que dar respostas técnicas e também políticas sobre um problema que envolve um profissional altamente qualificado e reconhecido.

O caso do piloto Sérgio Arquimedes muda a qualidade do debate. É bom saber que voamos com as nossas próprias asas, que sabemos enfrentar as turbulências e que à frente o céu é de brigadeiro e o nosso vôo será infinito.

Advogado, presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo.



1989-1999 – UMA DÉCADA DE CRIMINALIZAÇÃO DO RACISMO

Vera Lúcia Santana Araújo



A apresentação de tal marco temporal, exposta a qualquer operador do Direito, quer no âmbito do mais elevado grau de magistratura ou do graduando em Direito, certa-

mente não ensejará pronunciamento acerca de relevante inovação na construção democrática do ordenamento jurídico brasileiro.

O mesmo marco, porém, levado a um militante do Movimento Negro no Brasil, se reveste da maior importância porque constitui uma década de vigência da Lei nº. 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que buscou dar forma ao preceito constitucional inserto no art. 5º, inciso XLII da Carta Política de 1988, que conferiu à prática da discriminação racial o status de crime inafiançável e imprescritível, conduta esta que até então nada mais era que reles contravenção.

Neste espaço, não é nosso propósito avaliar insuficiências e méritos da lei, mas tão somente alinhar ligeiras considerações sobre a efetividade jurídica da criação do tipo novo nas relações raciais, isto sob o olhar por certo privilegiado da dupla militância, qual seja, racial e jurídica.

A sociedade brasileira, em seus mais singulares traços, construiu perverso modelo de

preconceito, discriminação e exclusão racial que impõe aos afro-descendentes incomensurável desafio de desconstrução de mitos e estereótipos que norteiam desde a mais pessoal, individual atitude, até as mais coletivas expressões e ações quando desnudada a realidade das desigualdades raciais que imperam e ainda conformam este país continental, o qual encerra e ostenta a vergonhosa condição de figurar entre as 10 maiores economias mundiais e emparelhar-se socialmente com os mais empobrecidos países, não casualmente porque a grande massa humana que representa os assombrosos números da miséria e exclusão é formada de negros.

Os efeitos deste cenário, quando transformados em fenômeno jurídico, objeto portanto de intervenção estatal, pela via do Poder Judiciário, demonstram não raras vezes verdadeiro acinte ao mínimo do saber jurídico, dado o esforço despendido para negar a existência do preconceito e discriminação racial dos brancos contra os negros no Brasil, vistos em todas as suas variadas nomenclaturas de cor.

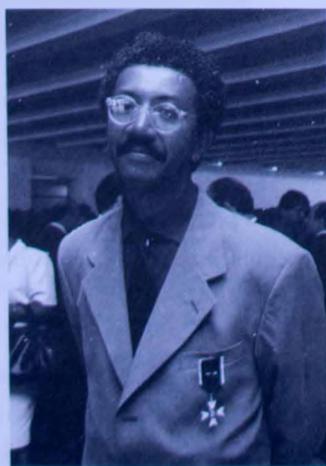
Por outro lado, as crescentes consciência, auto-estima e ação organizada dos negros e suas entidades vêm provocando cada vez mais a mesma “justiça”, que começa a dar seus primeiros passos em direção ao reconhecimento da conduta racial discriminatória como ofensiva à ordem jurídica positivada, sendo histórica neste sentido, por diversos aspectos,

decisões judiciais em processo que cuida de caso de demissão motivada pela condição étnico-racial do empregado; notificação de deputado federal por Ministro do Supremo Tribunal Federal; a inclusão de painel sobre direito e relações raciais na próxima Conferência Nacional da OAB e outros.

Neste complexo cenário, se por um lado não podemos ainda falar de uma jurisprudência pacífica que traduza no mundo do Direito a trágica desigualdade racial que os indicadores sociais revelam, não podemos negar que o Poder Judiciário, embora timidamente, já insinua alguma sensibilidade para expressar-se de forma mais coerente com a dinâmica das injustas e ilegais relações raciais que ofendem a dignidade humana dos afro-descendentes e ferem a própria ordem jurídica nacional.

Assim, podemos sem grandes festejos, é certo, comemorar uma década de criminalização das práticas racistas, que devem ser suplantadas para que todo o povo brasileiro possa adentrar com orgulho de suas origens africanas o terceiro milênio, escrevendo a história dos seus próximos 500 anos como real vivência harmônica e fraterna do encontro de raças que forjou o grande patrimônio cultural que nos permite invocar João Ubaldo: Viva o Povo Brasileiro.

Advogada, é Diretora de Estudos, Projetos e Pesquisas da Fundação Cultural Palmares / MinC



ORDEM DE RIO BRANCO

No dia 30 de abril, em solenidade realizada no Palácio do Itamaraty, o prof. Hélio Santos, Coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra, foi admitido por ato do Presidente da República no quadro suplementar da Ordem de Rio Branco, no grau de oficial.



VALEU ZUMBI, VALEU DANDARA!

Sueli Carneiro



Dez de dezembro de 1998. Paris, Hotel de Matignon. Cerimônia de celebração do Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e entrega solene do Prêmio dos Direitos do Homem da República da França pelo primeiro-ministro Lionel Jospin. Os contemplados aguardam expectantes. Comprimidas no mesmo salão figuras que parecem saídas da ficção: Dalai Lama, Rigoberta Manchu, Esquivel e outros laureados pelo Nobel da Paz oferecendo-nos mais um testemunho da luta incessante dos seres humanos por igualdade, justiça social, respeito aos direitos fundamentais da pessoa e autodeterminação dos povos.

Naquele momento, uma retrospectiva se impôs. Afinal, como chegamos aqui?

1991, lançamento do SOS Racismo, serviço de assistência jurídica para vítimas de discriminação racial, o braço legal do Programa de Direitos Humanos/SOS Racismo do Geledés Instituto da Mulher Negra.

SOS Racismo? No começo parecia uma proposta de ativistas paranóicos. Para nós, inspiradas na experiência do SOS Racismo do IPCN do Rio de Janeiro, era a oportunidade de testar em São Paulo, através da prática advocatícia concreta, a validade do princípio constitucional que tornou o racismo um crime inafiançável e imprescritível e da lei que o regulamentou, a Lei Federal 7.716/89, a “Lei Caó”.

Alguém acredita que é possível e apóia: Rebecca Reichmann, então assessora de programas da Fundação Ford.

Dentre os objetivos principais: manter um plantão de atendimento jurídico a vítimas de discriminação racial; propiciar à população negra, via de regra excluída dos mecanismos de cidadania, real acesso à Justiça; redimensionar a problemática racial, situan-

do-a no âmbito da questão dos direitos humanos fundamentais.

A estes objetivos correspondiam as seguintes metas:

1) sensibilização da sociedade, em especial o Movimento Negro, para a necessidade e viabilidade de serviços jurídicos para casos de racismo;

2) criação de uma demanda processual que desse visibilidade para o Poder Judiciário da magnitude das práticas discriminatórias de base racial presentes em nossa sociedade;

3) sensibilização da sociedade, em especial os Movimentos de Direitos Humanos, para integrarem a dimensão racial como variável fundamental para a compreensão e superação das violações de direitos humanos no Brasil;

4) sensibilização do Poder Legislativo para a insuficiência da legislação anti-racista existente para atender à diversidade de práticas discriminatórias de base racial e a necessidade de ampliar o estoque legal e a tipificação das condutas discriminatórias;

5) sensibilização do Poder Executivo para a necessidade de políticas públicas que assegurem os direitos básicos de cidadania da população negra e adoção de políticas de ação afirmativas que acelerem o processo de integração dos negros na sociedade brasileira.

Desde então, 8 anos se passaram e avanços significativos se processaram em relação ao combate ao racismo do ponto de vista legal: os serviços jurídicos para vítimas de discriminação racial se multiplicaram pelo país afora e em países latino-americanos, o que vem estimulando também um novo campo de pesquisa que é o do “Direito e Relações Raciais” com crescente engajamento de operadores de Direito negros; criação da 1ª Delegacia de Crimes Raciais do Brasil, como consequência da ação articulada do SOS Racismo do Geledés, a Federação Israelita de São Paulo e o Centro de Tradições Nordestinas contra ataques neonazistas ocorridos em São Paulo de 92 a 94; realização da 1ª pesquisa sobre a desigualdade entre negros e

brancos no acesso à Justiça criminal, uma parceria entre o Geledés Instituto da Mulher Negra e o Núcleo de Estudos da Violência da “USP”, que é a pesquisa “A criminalidade negra no banco dos réus”, coordenada pelo Profº Sérgio Adorno; contribuição no processo de elaboração de algumas políticas públicas voltadas para a efetivação dos direitos humanos, como o Plano Nacional de Direitos Humanos e o Manual Direitos Humanos no Cotidiano, iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos em parceria com a USP e UNESCO; contribuição para a mudança no tratamento da imagem do negro nos veículos de comunicação de massa: a intervenção judicial do SOS Racismo contra a Rede Globo em repúdio a uma cena racista veiculada na novela “Pátria Minha”, em 1994, resultou numa retratação pública daquela emissora e na promessa da mesma em colocar pela 1ª vez, numa telenovela brasileira, uma família negra cujos membros fossem representados sem os estigmas com que historicamente os negros são veiculados. Isto de fato ocorreu na novela subsequente em 1995, a novela “A próxima vítima”, e desde então aumentou a participação de negros nas novelas da emissora e também se diversificou a qualidade desta participação; sensibilização dos operadores do Direito para a temática racial, através de atuação, desde 98, em diversas instâncias da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, onde advogados e consultores do SOS Racismo do Geledés participam de diversos espaços institucionais: membros do Conselho Efetivo da OAB/SP; da coordenação da subcomissão do negro; da subcomissão de defesa do consumidor; da subcomissão do sistema prisional; e da comissão de direitos humanos.

Ao receber o prêmio do governo francês, só me ocorreu a frase: “Valeu Zumbi, valeu Dandara!”.

Coordenadora Executiva do Programa de Direitos Humanos/SOS Racismo do Geledés - Instituto da Mulher Negra.

CONTAGEM REGRESSIVA

Luíza Bairros



A contagem regressiva para a comemoração dos 500 anos de história do Brasil é parte do ritual armado pela elites para dramatizar o momento primeiro da nação brasileira que, como toda nação, se quer fundada na igualdade. Entretanto, o uso de datas nacionais para reafirmar a nação como fraternidade, como fruto do esforço solidário de diversos grupos sociais, apenas aguça as tensões provocadas pela existência de diferentes narrativas de construção nacional.

Em 1988, centenário da abolição, inviabilizamos a festa, pois o que prevaleceu

foi Zumbi, “o espírito negro que combate”; em 1995, celebração do tri-centenário da imortalidade de Zumbi, as elites entraram como penetras, obrigadas a reconhecer um herói que não queriam e não criaram.

Em vários momentos da história do Brasil, nós negros lutamos por projetos que contrariam os interesses da minoria. Nossa experiência contemporânea de organização política não tem sido diferente. Desde o final dos anos 70, o Movimento Negro quebrou o monopólio branco de representação da experiência negra no Brasil, ao apresentar outros modos de ser negro, de entender o significado do racismo, e de interpretar os padrões racializados de distribuição de poder e riqueza.

Assim, ainda que a presença e a visão oficiais pareçam predominar em tudo que se refere aos 500 anos, também é cada vez mais evidente a inconsistência dos discursos que

ênfaticam a solidariedade e a cooperação entre diversos grupos raciais, em face do flagrantemente recrudescimento da violência racial. Só na região de Salvador, capital do estado agora propagandeado como berço do Brasil, são cerca de 293 mil mulheres e homens negros desempregados!

Mas a batalha no campo da representação dos nossos próprios interesses e visões ainda não está perdida, pois o próximo ano não será apenas palco de eventos oficiais que reproduzem, com convicção cada vez menor, a fábula da harmonia entre brancos, negros e índios. O ano 2000 poderá constituir-se num marco simbólico de tomada de mais espaços de poder, espalhados em todos os cantos do país, como resultado de nossa participação organizada nas eleições municipais. Só depende de nós.

Yalodê – Centro de Referência da Mulher Negra, Salvador - BA.

CRIME CONTRA A HUMANIDADE

Maria de Lourdes Teodoro



No início de 1999, a França, conhecida como o país dos direitos humanos, lança uma importante proposta à comunidade internacional. A Assembléia Nacional francesa propõe o reconhecimento do tráfico negreiro e da escravidão dos africanos, iniciada no século XV, como “crime contra a humanidade”. Há crime contra a humanidade, quando a condição humana da vítima é negada, sem apelação. Durante a polêmica gerada pelo projeto, o Parlamento francês discutiu, entre várias questões, a abordagem do tema da escravidão no ensino secundário e superior e pela pesquisa; a instauração de uma

data comemorativa da abolição da escravidão, de vocação internacional. A reparação moral dos danos causados aos descendentes de africanos, pela escravidão, foi um outro tema discutido; foi sugerida uma alteração na atual lei de imprensa de modo a “defender a memória dos escravos e a honra de seus descendentes”.

Também no Brasil de hoje, os descendentes de africanos querem dar dignidade à sua memória, vê-la partilhada e respeitada por todos os brasileiros, vê-la recuperada, na construção de uma identidade grupal, tendo acesso ao estudo da tradição cultural que lhes era própria, ao lado das culturas européia e asiática.

Curiosamente, é mais fácil uma vitória de um projeto desta ordem na Assembléia Nacional francesa, apesar de o Brasil estar muito mais comprometido com a escravidão que a França. Os parlamentares brasilei-

ros parecem menos sensíveis às consequências da escravidão para a sociedade brasileira.

Contudo, vários projetos atenciosos às demandas mais prementes das populações negras e indígenas aguardam nas várias Comissões Parlamentares. Tais projetos estão voltados, particularmente, para as questões da terra, da saúde e do mercado de trabalho. Há particularmente uma proposta, encaminhada por parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT), para a criação de uma Comissão Especial, destinada a providenciar a consolidação dos projetos em andamento, voltados para os interesses dos negros e dos índios, levando-se em conta os tão festejados 500 anos. O eleitor negro precisa e deve fazer valer seu voto, exigindo mudanças na postura dos parlamentares, em prol de suas causas.

Professora no Instituto de Artes da UnB.



A LUTA PELAS REPARAÇÕES

Fernando Conceição



A cena se passa no salão de um restaurante em um dos hotéis mais chiques de São Paulo, a cidade mais rica do país. Doze pessoas (profissionais liberais e estudantes universitários) comem e bebem do que há de mais caro, durante mais de duas horas. Ao final o garçom traz a conta (aproximadamente US\$ 1.000,00). Os comensais decidem não pagar. Em vez de dinheiro, entregam ao garçom um folheto onde está escrito o manifesto de um movimento que reivindica indenização para os descendentes dos africanos escravizados no Brasil.

Foi essa a forma que um grupo de militantes afro-brasileiros encontrou para lançar, em novembro de 1993, o MPR – Movimento pelas Reparações dos Afro-descendentes, atraindo a mídia nacional, que geralmente não se interessa por suas reivindicações. O MPR está cobrando do Estado brasileiro uma indenização no valor de US\$ 6.140.000.000.000,00 (seis trilhões e cento e quarenta bilhões de dólares) pelo trabalho dos africanos nos quatro séculos em que a escravidão vigorou no país.

Este é um país de muitos contrastes. Se essa afirmativa vale hoje para quase todos os países do planeta, talvez o Brasil tenha a primazia de ser como é desde quando ali se iniciou uma aventura portuguesa em 22 de abril de 1500. O quinto centenário da chegada dos portugueses à Pindorama, à Terra Brasilis, oferece lugar para muitas reflexões.

Desde 1993 um setor organizado vem articulando o Movimento pelas Reparações, reivindicando do Estado (a União) indenização em dinheiro e um conjunto de políticas compensatórias de ação afirmativa para os descendentes dos africanos que entre os anos 1500 e 1888 trabalharam escravizados no Brasil. O MPR fez um cálculo do valor do trabalho escravo durante aquele período e

chegou à conclusão de que a dívida do Estado brasileiro para com os afro-descendentes ultrapassa os US\$ 6 trilhões – o que equivale a oito vezes o Produto Interno Bruto nacional (em 1998). O pagamento dessa dívida está sendo cobrado na justiça e no Congresso Nacional.

Em 1994 quatorze pessoas – incluindo a única ex-escrava ainda viva no Brasil, Maria do Carmo (à época, com 125 anos de idade, talvez o ser humano vivo mais velho sobre o planeta) -, ingressaram numa corte da Justiça Federal em São Paulo. A ação solicita que a Justiça declare a União responsável:

a) pelo sistema escravista;

b) pela omissão com que o Estado se comportou em prejuízo dos ex-escravos quando a escravidão foi extinta em 1888;

c) pelas conseqüências disso no cotidiano da grande maioria dos afro-descendentes nos dias de hoje.

Em março de 1995 o advogado geral da União, respondendo a uma inquirição da Justiça, declarou ser “descabido” o pedido e defendeu o Estado brasileiro alegando que a cobrança deveria ser feita contra Portugal e a Inglaterra. Segundo a resposta do advogado geral, foram esses dois países os únicos e principais responsáveis pelo escravismo no Brasil.

Ainda em 1995, durante a celebração oficial – e inédita – dos 300 anos do assassinato por tropas coloniais do mais importante líder negro anti-escravista do país, conhecido por Zumbi dos Palmares, o MPR apresentou numa sessão especial do Congresso Nacional uma proposta para elaboração de um projeto de lei pelas Reparações. O projeto foi, no mesmo dia, apoiado pelo deputado federal Paulo Paim (do Partido dos Trabalhadores), que anexou a seu texto aproximadamente 10.000 assinaturas populares recolhidas pelo movimento em diferentes estados da federação. Daquela data em diante é uma questão de tempo, de mobilização e pressão da opinião pública, o projeto ser colocado em discussão ou ser arquivado pelo parlamento nacional.

Uma coisa, porém, é certa. Desde o surgimento do Movimento pelas Reparações o debate sobre a situação racial no Brasil mudou de tom. Passou da fase de mera

constatação da existência do racismo, passou do estágio em que se propunham arranjos circunscritos à ascensão sócio-econômica de alguns negros ou à promoção da tradição dos seus aspectos culturais, para um novo momento. O MPR atualizou o discurso reivindicatório dos afro-descendentes utilizando-se do único apelo que fala alto no bolso dos setores dominantes, ricos e poderosos da sociedade: o recurso econômico.

Cada um dos descendentes daqueles que mais ajudaram a construir o Brasil tem direito de ser indenizado, pessoalmente, com aproximadamente US\$ 102.000,00 (cento e dois mil dólares). Isto não é nenhum absurdo, considerando que outros povos, em diversas épocas, receberam indenização financeira como forma de reparações (a exemplo dos judeus, dos nipo-americanos em 1990 nos Estados Unidos etc.). Esse dinheiro nas mãos de 70 milhões de pessoas hoje excluídas proporcionará um considerável incremento à economia, constituindo-se na prática em uma forma de distribuição de renda que estimula a equidade e destrói a realidade apartheidiana brasileira, que faz este país ser até hoje uma nação dividida entre três tipos de cidadãos: os de primeira classe, os de segunda e os negros – que não são de classe alguma.

As ações afirmativas não instalam o paraíso nem extinguem esse HIV+ do pensamento humano que é o racismo. Mas oferecem meios para acabar com as desigualdades agora existentes. Para o sucesso dessa luta, faz-se necessário o apoio não apenas interno mas também do exterior, dos grupos e pessoas que defendem os direitos humanos. Será um grande passo que este assunto chegue aos tribunais internacionais, uma vez que o próprio governo brasileiro acusou Portugal e a rainha da Inglaterra de responsáveis pelos crimes sofridos pelos negros no território brasileiro. Isso tem de ser reparado. Os afro-descendentes querem a sua parte da riqueza que ajudaram a construir no mundo, com seu suor e sangue.

*Jornalista, PhD candidato
Escola de Comunicações e Artes da
Universidade de São Paulo
Visiting Scholar University of California,
New York University (1998-99)*

O GENERAL QUE ODIAVA A SI MESMO

Carlos Alberto Medeiros



Um dos efeitos mais terríveis do tipo de dominação racial instituído no Brasil pela colonização portuguesa, e aperfeiçoado neste século pelos ideólogos da “democracia racial”, foi a produção de negros abjetamente servis. Seres humanos capazes de se sujeitar às formas mais extremas de humilhação somente para serem “aceitos”, ou seja, terem acesso às migalhas do sistema – nem que para isso precisem vender sua alma.

O último exemplo identificado desse tipo de comportamento rastejante veio da área militar. Mais especificamente, do recém-nomeado general Jorge Alves de Carvalho, que, ao comentar sobre sua promoção – infelizmente uma raridade no segundo país do mundo em população negra –, saiu-se com esta pérola: “Minha cor é verde-oliva.” O que nos leva a imaginar que os muitos coronéis negros não-agraciados com o generalato devem ser de outra etnia: os azuis-marinho, quem sabe os cinza-ferrete ou os amarelo-ouro.

A verdade é que a ascensão desse oficial aos postos mais elevados da carreira militar faz parte de um processo mais amplo, de lentas transformações no panorama das relações raciais em nosso país. Iniciada nos anos setenta, quando as organizações negras anti-racistas adotaram a designação coletiva de Movimento Negro, esta nova fase de nossa antiga luta tem provocado mudanças palpáveis e significativas na forma como brasileiros de todas as origens se identificam diante do chamado problema racial. Pesquisas quantitativas realizadas por respeitáveis instituições brancas mostram que a maioria de nos-

sos conterrâneos hoje reconhece o racismo como um problema importante a ser resolvido – embora, no plano pessoal, os brancos continuem negando que sejam racistas e os negros, que já tenham sido, alguma vez, discriminados.

No plano institucional, as pressões do Movimento Negro, com seus aliados nas arenas política e acadêmica, têm resultado na obtenção de algumas conquistas. Tímidas, talvez, se considerarmos as dimensões do problema, mas ainda assim importantes, tendo em vista que sinalizam a ruptura de um discurso oficial até recentemente unânime e monolítico na sua negação da existência de racismo no Brasil. Dentre essas conquistas, podemos arrolar a criação de conselhos de defesa dos direitos do negro, ou órgãos equivalentes, em diversos Estados e municípios brasileiros; o aparecimento da revista **Raça Brasil**, ela própria deflagradora de uma pequena revolução na mídia brasileira, ao demonstrar na prática a existência de uma camada consumidora afro-brasileira suficientemente atraente para motivar a multiplicação de rostos negros nas outras revistas e na televisão; a eleição de um negro para a prefeitura da maior cidade do hemisfério; a decisão do Superior Tribunal do Trabalho, dando inédito ganho de causa a um negro demitido da Eletrosul por motivo de discriminação racial; a adoção, por políticos brancos de diversos partidos – dentre eles o atual presidente da República – de um discurso que não apenas reconhece o racismo, mas sugere maneiras de enfrentá-lo no plano do Estado. Dentre estas, a polêmica, pouco conhecida, mas ainda assim freqüentemente vituperada, “ação afirmativa”. Foi em função dela que FHC recentemente nomeou um negro para o Superior Tribunal do Trabalho. E também, com toda

certeza, nosso inconsciente general. Afinal, Fernando Henrique disse alto e bom som (e **Veja** publicou) que, havendo um negro e um branco igualmente qualificados para uma posição, ele escolheria o negro.

Nosso general certamente não leu essa entrevista. Tampouco as tantas declarações de um renomado colega norte-americano, o general Collin Powell, que tantas vezes se tem declarado um “produto” da ação afirmativa, responsável pelo fato de um garoto negro dos *projects* (conjuntos habitacionais) do **South Side** de Chicago ter tido as oportunidades iniciais que lhe propiciaram a ascensão dentro da carreira militar. E o curioso é que Collin Powell não é nenhum líder revolucionário, mas um homem de direita, um conservador que quase se candidatou à presidência dos Estados Unidos pelo Partido Republicano...

O que nos remete de volta às considerações introdutórias sobre o mito da “democracia racial” e a produção de negros servis. Jorge Alves de Carvalho nasceu e foi criado no Brasil, onde os negros desde cedo aprendem qual é o seu lugar. Ao proclamar sua cor verde-oliva, só está fazendo o que lhe ensinaram seus senhores brancos. Da mesma forma que os pagodeiros e jogadores de futebol com suas lours vulgares, ou as jovens negras que sonham casar-se com *nobres* europeus, o novo general deu mais uma demonstração do ódio que os negros brasileiros foram ensinados a nutrir por si mesmos e por aqueles que com eles se parecem. O maior obstáculo a ser vencido por um Movimento Negro atuante e conseqüente.

*Subsecretário Adjunto de
Integração Racial
Secretaria de Estado de Direitos
Humanos e da Cidadania - RJ*



ANEMIA FALCIFORME TERÁ SEMINÁRIO

Regina Adami



Tramitam na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados 8 (oito) projetos de lei que tratam de temas relaciona-

dos à saúde da população negra. Quatro projetos tornam obrigatória, nos hospitais da rede pública, a realização em recém-nascidos do exame de diagnósticos de hemoglobinopatias (teste do pezinho).

O deputado Eduardo Jorge (PT-SP), autor de um dos projetos, e o deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), relator de duas proposições, apresentaram requerimento ao plenário da CSSF, por sugestão do **Irohìn**, solicitando a realização de um seminário sobre a

anemia falciforme. Será a primeira vez que o tema será abordado na Câmara dos Deputados, com a participação do Movimento Negro e especialistas da área de Saúde. O objetivo do seminário é subsidiar a ação parlamentar no aperfeiçoamento dos projetos em andamento. O requerimento já foi aprovado e a realização do seminário está prevista para o mês de agosto.

A partir das demandas do Movimento Negro, tem-se ampliado o envolvimento institucional com o tema da anemia falciforme. Um bom exemplo é o programa estadual de triagem neo-natal de Minas Gerais, com uma cobertura de 85% do total de nascimentos, num período que vai de março de 1998 a fevereiro de 1999. O Dr. Hélio Moraes de Souza, da Coordenação de Sangue e Hemoderivados da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde, informou ao **Irohìn** que a pró-

xima reunião do Cosar, prevista para o segundo semestre, tratará da doença falciforme (balanço de iniciativas, programa normatizador e elaboração de manuais). A grande meta da Cosar é a implantação e regulamentação do programa de diagnóstico neonatal, o que facilitará a tramitação dos projetos na Câmara.

Campinas e Ribeirão Preto também têm se destacado nas iniciativas que visam assegurar uma melhor qualidade no tratamento dos falcêmicos. Em Brasília, desde o final de 1998, existe uma portaria regulando o atendimento/tratamento de portadores de anemia falciforme.

O tema será abordado também no Encontro Norte/Nordeste sobre Anemias e Parasitoses, de 27 a 30 de agosto em Salvador (BA), com o apoio da Universidade Estadual da Bahia (Uneb).

PROJETOS TRAMITANDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS POR ÁREAS

PROJETOS NA ÁREA DE CÓDIGO PENAL

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL 0036/99 Deputado Paulo Rocha PT-PA	Altera a redação do parágrafo único do artigo 145 do Decreto-Lei 2848, de 1940-Código Penal. (Estabelecendo que no caso de a injúria consistir de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem, caberá representação do ofendido, tornando pública a ação penal)	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça.
PL 4783-90 Presidência da República	Introduz no Código Penal título relativo aos crimes contra o estado democrático e a humanidade, revoga a lei de segurança nacional e dá outras providências.	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça — subcomissão de matéria penal.
PL 3106/92 — PLS 00353/91 Senador Marco Maciel PFL/PE	Suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo do art. 109 do Código Penal (Parte geral, Lei 7209 de 11 de julho de 1984)	Desde 19/06/96 está pronto para entrar na ordem do dia em plenário.



PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL— 0018/99 Deputado Paulo Rocha — PT/PA	Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames de identificação de hemoglobinopatias nas maternidades e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Relator Dep. Eduardo Barbosa.
PL 0056/99 Deputado João Grandão —PT-MS	Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames de identificação de hemoglobinopatias nas maternidades e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família — Apensado ao PL 18/99.
PL 2942/97 — Deputado Eduardo Jorge — PT/SP	Institui, no Sistema Único de Saúde — SUS, o programa de prevenção e assistência integral às pessoas portadoras do traço falciforme e com anemia falciforme, e dá outras providências. (Teste do Pezinho).	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família. O relator é o Dep. José Linhares.
PL 0434-95 — PLS 0016/95 Senadora Benedita da Silva — PT/RJ	Torna obrigatória a menção do quesito cor em documentos e procedimentos que especifica.	Aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados na Comissão de Seguridade Social e Família. A relatoria está com o Dep. Alceu Collares.
PL 3910/97 Deputado Paulo Paim — PT/RS	Dispõe sobre a ação da União no incentivo à pesquisa de doenças etno-raciais e a programas de educação e saúde e elas relativos. (Abrangendo a população brasileira afro-descendente).	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família. O relator é o Dep. Eduardo Barbosa
PL 4008/97 Deputada Laura Carneiro —PFL/RJ	Cria a obrigatoriedade, na rede pública de saúde, da realização de teste para o diagnóstico de doença falciforme em recém-nascidos. (Teste do Pezinho).	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família e apensado ao PL 2942/97.
PL 3614/97 Deputado Luiz Alberto PT/BA	Estabelece a obrigatoriedade da identificação étnico-racial nos serviços de saúde públicos e privados.	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família. O relator é o dep. Armando Abílio.
PL 3875/97 Deputado Paulo Paim — PT/RS	Dispõe sobre a identificação etno-racial nos sistemas de informação de seguridade social.	Tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família e está anexado ao PL 3614/97

PROJETOS NA ÁREA DA LEI 7716/89 E CONSTITUIÇÃO

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL- 0027/99 Deputado Paulo Rocha PT-PA	Acrescenta artigo à Lei 7716/89, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, instituindo a responsabilidade penal de pessoas jurídicas cujos funcionários realizem práticas de racismo	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça. O relator é o Dep. Marcos Rolim
PL 4366/93 Deputada Benedita da Silva – PT/RJ	Altera dispositivos da Lei 7716/89, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor e do Decreto-lei 2848, de 07/setembro/40 – Código Penal (incluindo nos crimes resultantes de preconceitos, os de origem, sexo, idade, estado civil, ou de quaisquer outras formas de discriminação: aumentando as penalidades se o agente cometer o crime impelido por racismo ou por motivação mediante promessa de paga ou recompensa)	Desde 19/06/96 está pronto para entrar na ordem do dia em plenário.
PL 715/95 – Deputada Telma da Souza – PT/SP	Acrescenta artigo à Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor	Tramita na Comissão de Constituição e Justiça – subcomissão de Código Penal
PL 2252/96 – Deputada Marta Suplicy – PT/SP	Tipifica como crime a discriminação em entradas de prédios e elevadores pelos motivos que especifica.	Desde 09/12/96 está pronto para entrar na pauta da ordem do dia em plenário.
PL 3774/97 – PLS 0169/96 Senador Pedro Simon PMDB/RS	Regulamenta o inciso LVIII do Art. 5º da Constituição Federal, dispondo sobre a identificação criminal.	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça.
PL 1224/95 Deputado João Coser – PT/ES	Inclui entre as contravenções penais a discriminação consistente na exigência de boa aparência, para fins de recrutamento e seleção	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça. O relator é o Dep. Geraldo Magela PT/DF

PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL 0259/99 Deputada Esther Grossi PT/RS e Dep. Ben-Hur Ferreira PT/MS	Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática História e Cultura Afro-brasileira e dá outras providências.	Tramitando na Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O relator é o Dep. Evandro Milhomen.

PROJETOS NA ÁREA DE TRABALHO

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL 0382/91 — Deputada Rita Camata PMDB/ES	Dispõe sobre o acesso ao mercado de trabalho e determina outras providências.	Aprovado com substitutivo do Senado e no dia 04/05/99 foi remetido à sanção através da remessa 00009/99.
PL 965/95 — Deputado Couraci Sobrinho — PFL/SP	Institui pena para formas de discriminação na situação em que menciona.	Tramitando na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
PL 3718/97 — Deputado Paulo Paim — PT/RS	Acrescenta parágrafos aos artigos terceiro e quarto da Lei 7716/89, altera os artigos terceiro e quarto de Lei 9029/95, para tipificar outros crimes decorrentes de preconceito de raça ou de cor ocorridos nas relações de trabalho e determina outras providências.	Tramitando na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e apensado ao PL 965/95.
PEC 00313/96 — Deputado João Coser — PT/ES	Modifica dispositivos pertinentes aos servidores públicos militares. (Alterando o artigo 14, artigo 38 e artigo 42 da Constituição Federal).	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETOS NA ÁREA DE REPARAÇÃO, TITULAÇÃO DE
TERRAS DE QUILOMBOS E OUVIDORIA

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL 1239/95 — Deputado Paulo Paim — PT/RS	Garante a reparação com indenização para os descendentes dos escravos no Brasil.	Tramitando na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias com parecer contrário do Dep. José Carlos Aleluia.
PL 3207/97 — Senadora Benedita da Silva — PT/RJ	Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos, na forma do art. 68 do ADTC	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça com substitutivo do Dep. Luís Alberto. O relator é o Dep. Nelson Pelegrino.
PRC 107/96 —	Institui a Ouvidoria-Geral da Câmara dos Deputados	Mesa Diretora. Desarquivado em 10.02.99
PRC 118/97 — Deputado Paulo Paim — PT/RS	Institui a ouvidoria permanente da Câmara dos Deputados para encaminhar denúncias de preconceitos e discriminações	Aguarda despacho na mesa diretora e está apensado ao PRC 107/96.

PROJETOS NA ÁREA DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO

PL 4370/98 Deputado Paulo Paim – PT/RS	Dispõe sobre a representação racial e étnica nos filmes e peças publicitárias veiculadas pelas emissoras de televisão (Devendo assegurar a participação de artistas afro-descendentes).	Tramitando na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. A relatora é a Dep. Luíza Erundina.
PL 4.833/98 Deputado Paulo Paim – PT/RS	Define o crime de veiculação de informações que induzam ou incitem à discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, na rede internet, ou em outras redes destinadas ao acesso público.	Tramitando na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

PROJETOS NA ÁREA DE AÇÃO CIVIL

Projeto, Autor e Partido	Ementa	Tramitação
PL 4.800/98 Senador Abdias do Nascimento – PDT/RJ	Dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos.	Tramitando na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, tendo como relator o Dep. Ben-Hur Ferreira.

PROJETOS TRAMITANDO NO SENADO FEDERAL POR ÁREA

<u>Área</u>	<u>Projeto, Autor e Partido</u>	<u>Ementa</u>	<u>Tramitação</u>
Titulação de Terras de Quilombos	PEC 00006/99 Senador Lúcio Alcântara (PSDB/CE) e outros.	Assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades.	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça. O relator é o senador José Fogaça.
Cooperativas	PLS 00171/99 Senador Osmar Dias – PSDB/PR	Dispõe sobre as sociedades cooperativas	Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça – O relator é o senador Francelino Pereira.
Internacional África	PDC 770/99 – MSC 0351/97 Comissão de Relação Externa e Defesa Nacional	Aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.	Pronto para ordem do dia na Comissão de Relações Exteriores.

Educação	PLC 00049/97 – PL 02369/96 Deputado José Anibal – PSDB/SP	Altera a Lei 9394, de 23 de Dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação), para incluir a temática direitos humanos no currículo de ensino fundamental e médio.	Aguardando inclusão na ordem do dia.
----------	--	--	--------------------------------------

OUTRAS INICIATIVAS

Senado

PLS nº 314/99, da Senadora Heloísa Helena (PT-AL), que denomina “Aeroporto Campo dos Palmares – Zumbi e Dandara” o Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió, no Estado de Alagoas.

Indicação do Dep. Alceu Collares (PDT-RS) sugerindo ao Sr. Ministro da Justiça a divulgação das leis anti-racismo nos meios de comunicação e nos órgãos de segurança pública.

(PT-MS) e Paulo Paim (PT-RS) à Mesa Diretora solicitando a constituição de Comissão Especial destinada a analisar as proposições legislativas, em tramitação na Câmara dos Deputados, concernentes aos direitos de negros e índios.

Câmara

Requerimento nº 34/99 do Dep. Ben-Hur Ferreira à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, solicitando sejam convidados a Sra. Presidente da Fundação Cultural Palmares, o Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho para a Valorização da População Negra e o Sr. Coordenador do Programa de Direitos Humanos do Ministério da Justiça para prestar esclarecimentos sobre políticas de superação das desigualdades raciais desenvolvidas pelo Governo Federal.

Indicação nº 296/99 do Dep. Ben-Hur Ferreira (PT-MS), Dep. Carlos Santana (PT-RJ), Dep. Gilmar Machado (PT-MG), Dep. João Grandão (PT-MS), Dep. Paulo Paim (PT-RS), sugerindo ao Sr. Ministro da Justiça a inclusão de disciplina que permita sensibilizar e preparar policiais para o tratamento adequado a casos relacionados com discriminação racial, nos programas de formação e aperfeiçoamento.

Requerimento nº 47/99, do Dep. Nilmário Miranda, solicitando a realização de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos para debater a promoção de direitos da população afro-descendente e a participação brasileira na Conferência Internacional da ONU sobre racismo em 2001.

Requerimento dos Dep. José Genoíno (PT-SP), Jaques Wagner (PT-BA), Ben-Hur Ferreira (PT-MS), Carlos Santana (PT-RJ), Gilmar Machado (PT-MG), João Grandão

Requerimento de Informação nº 972/99, do Dep. Ben-Hur Ferreira (PT-MS), solicitando informações ao Sr. Ministro da Educação sobre a criação de programa para aumentar o número de estudantes negros na Universidade.



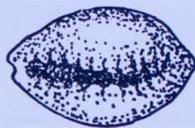
PRONUNCIAMENTOS

O tema das desigualdades raciais vem progressiva e lentamente ocupando espaço na agenda política. Luta para libertar-se das muletas das datas e efemérides e se fazer presente no cotidiano do Plenário. Estamos longe disso ainda, mas cresceu o número de parlamentares dispostos a ocupar a tribuna para abordar questões relacionadas ao racismo e à discriminação racial. O Irohìn reproduz alguns trechos.

DEPUTADO JOSÉ LINHARES (PPB-CE)



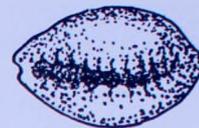
assim que, no Orçamento Federal, os recursos destinados à questão racial aparecem vinculados ao Ministério da Cultura, para a comemoração de eventos, tombamento de monumentos, etc. Por que não aparecem no Ministério da Educação, para incrementar o ingresso da população negra nas escolas desde o ensino fundamental até a universidade? Por que não aparecem no Ministério do Trabalho, para financiar programas de capacitação profissional ou estimular a geração de empregos? 13.05.99



DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA PSB - PE



Os negros de Conceição das Creoulas (PE) enfrentam uma série de discriminações. Como não possuem os títulos de propriedade das terras, não conseguem incentivos junto aos bancos para plantar. Dos 50 quilômetros que separam a comunidade do centro da cidade, apenas 17 estão asfaltados. Parte da área foi eletrificada. Não contam com rede de esgotos ou água encanada. Nem nas escolas, os alunos conseguem receber noções sobre sua realidade. “A história do branco tem valor, a nossa, que foi construída com suor e garra, não está no livro didático”, protesta **Givânia Silva**.

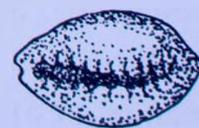


DEPUTADO PAULO PAIM (PT - RS)



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos encaminhar à Mesa um requerimento ao Ministério da Justiça solicitando que inclua nos cursos de formação e aperfeiçoamento da Polícia Militar matéria que trata da discriminação racial.

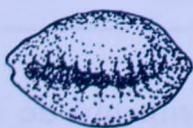
Fazemos a defesa neste momento deste requerimento, que é assinado pelos Deputados Ben-Hur Ferreira, Carlos Santana, João Grandão e Gilmar Machado e por este Deputado, porque entendemos fundamental que a nossa polícia, seja ela Militar ou Civil, esteja preparada para que possamos evitar os constrangimentos a que são submetidas as pessoas negras em seu cotidiano. 28.05.99



DEPUTADO ALOÍZIO SANTOS (PSDB-ES)

Essa é a história que não se conta, que não se contou, que precisa ser contada para este país. É como a história do menor carente

“A inserção ocupacional das mulheres apresenta diferenças marcantes, segundo a cor. Pouco mais de um terço das mulheres negras e 29% das pardas trabalham nos serviços domésticos, forma de ocupação de apenas 13% das brancas. No setor serviços, estavam ocupadas 43% das negras e 36% das pardas. Mesmo com excelentes iniciativas promovidas pelos afro-descendentes, como os já reconhecidos cursos vestibulares específicos para eles, o sonho colocado no acesso à escola para melhor qualificação em face da tecnologia ainda está longe, sobretudo porque as escolas frequentadas por pobres são ruins, em sua quase totalidade. 07.04.99



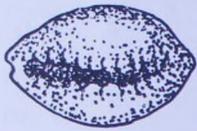
SENADOR GERALDO CÂNDIDO (PT-RJ)

No que diz respeito ao reconhecimento de que há discriminação no Brasil e de que são necessárias políticas para vencer essa situação, parece que, até agora, os negros só são reconhecidos como elementos da cultura. Tanto é



deste Brasil. Todo mundo aqui fala no Estatuto do Menor e do Adolescente. Mas há duas categorias de menores: o menor branco, do olho verde, que é aceito constantemente; o menor negro fica nas casas de adoção deste País, esperando que chegue alguém, por 4,5,8,10 anos. Levam todos os brancos e ficam os negros rejeitados.

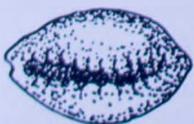
E quando falo de rejeição em orfanatos, em casas de adoção, estou falando da minha pessoa. Já tive o desprazer – e, graças a Deus, não me adotaram – de olharem os meus dentes e meu nariz, como se fosse um animal, um cavalo, e ser rejeitado em casas de adoção. 14.05.99



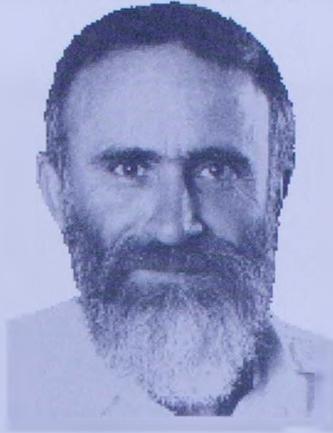
DEPUTADO ALCEU
COLLARES



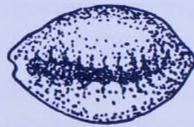
A democracia racial de que V. Exa. está falando e que sua elite diz existir no Brasil é uma farsa, não existe. Procure nas favelas, nos mocambos, nas vilas e veja se em cada cem pessoas noventa não são negras. Por quê? Por que são incompetentes? Por que é raça inferior? Não, porque não têm igualdade de oportunidade, porque a princesa Isabel nos largou nas estradas com uma mão na frente e outra atrás, não nos deu um eito de terra, não foi capaz de fazer o que fez com o italiano, com o alemão, para os quais dava um pedaço de terra, empréstimo, arado, enxada. Para nós deram nada, absolutamente nada. 14.05.99



DR. ROSINHA
(PR-PR)



O Deputado José Carlos Aleluia, com muita propriedade, chamou a nossa atenção para o fato de que somos um Parlamento de maioria branca. E, como somos de maioria branca, devemos ter a preocupação em relação ao que vamos votar. Nesta condição de brancos, já temos incrustado o hábito de nos referirmos à raça negra desta ou daquela maneira, achando que isso não é racismo, não faz parte da prática de crime do racismo. Então, cabe-nos grande responsabilidade quanto a essa análise cultural. 16/03/99



DEPUTADO BEN-HUR
FERREIRA (PT-MS)



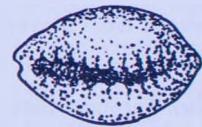
A hesitação e o medo de lidar com a temática da diversidade cultural e racial no campo da política, presentes inclusive em setores de esquerda, não apenas negam que os mesmos direitos sejam assegurados a todas as pessoas. Tais sentimentos significam acima de tudo uma omissão, inclusive no campo dito progressista, que contribui para reforçar injustiças seculares e os mecanismos de exclusão que são terríveis obstáculos à consolidação democrática. 12.04.99

DEPUTADO GILMAR
MACHADO (PT-MG)



Mas persiste ainda um continente africano profundamente colonizado pela globalização financeira, relegado à marginalidade histórica, social e econômica – situação esta muito parecida aos países da América Latina.

É em razão dessa condição subordinada, e também por ocasião da proximidade dos 500 anos do descobrimento do Brasil, que devemos questionar o que nosso país tem feito na construção de sólidas relações com o continente africano. 27.05.99



DEPUTADO JOÃO
GRANDÃO (PT-MS)



Em muitas aulas que o aluno negro enfrenta, lhe são impostas na didática a negação e a exclusão da existência negra. A insensibilidade ideológica, mercantil e estética das escolas e do corpo docente contribuiu muito para a diluição da identidade negra. A escola às vezes chega a ser a grande responsável pela destruição da identidade negra. 04.03.99



DISCRIMINAÇÃO E DIREITOS DO TRABALHADOR

Herber Borges de Barros

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, por intermédio de seu Departamento dos Direitos Humanos, juntamente com o Ministério Público do Trabalho e Emprego e a Organização Internacional do Trabalho/Brasil, realizou no dia 24 de março do corrente ano o Seminário Internacional Discriminação, Direitos do Trabalhador, Direitos do Cidadão, no Auditório Tancredo Neves, do Ministério da Justiça.

O Seminário teve por objetivo a discussão de aspectos das Convenções 100 e 111 da OIT que versam sobre Discriminação no Trabalho. Também foram objeto de discussão experiências de diversas entidades públicas e privadas que trabalham no combate à discriminação no trabalho.

Na abertura do evento falaram o Secretário de Estado dos Direitos Humanos, José Gregori, como presidente dos trabalhos, o Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, do Tribunal Superior do Trabalho, o Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Dr. Wagner Gonçalves, e o Deputado Federal Franco Montoro. Todos versaram sobre a importância da discussão do tema e da necessidade de ações concretas que combatam a discriminação por raça, gênero, opção sexual, deficiência física e em relação aos portadores do vírus HIV e possibilitem a criação de uma cultura de equidade entre os trabalhadores.

Após a abertura dos trabalhos foi assinado o protocolo de Cooperação entre a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e o Ministério Público do Trabalho vi-



sando à proteção dos direitos do trabalhador no emprego e na ocupação.

Em seguida, o Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, proferiu palestra na qual citou exemplos diversos da discriminação praticada com casos específicos e com expressões da cultura que geram e incrementam a discriminação. A palestra versou principalmente sobre problemas voltados à discriminação. A palestra versou principalmente sobre problemas voltados à discriminação racial especificamente.

O Dr. Mário Ackerman, Consultor da OIT para a América Latina, teceu comentários sobre as convenções 100 e 111 da OIT das quais o Brasil é parte, fazendo a relação com as práticas trabalhistas aqui observadas. Ainda versando sobre as convenções e normas que tratam da discriminação no trabalho, houve a exposição de membros do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal.

No segundo período da tarde, houve um painel com experiências das Delegacias Regionais do Trabalho do Rio Grande do Sul, sobre trabalhos desenvolvidos com portadores de HIV, e do Piauí, que apresentou os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidade da DRT/PI, que tem logrado sucesso nas atividades de

conscientização e encaminhamento de denúncias aos órgãos responsáveis.

Pela sociedade civil, o Dr. João Carlos Nogueira, representante do Núcleo de Estudos Negros (NEN) de SC e membro da comissão de combate à discriminação racial da CUT e do sindicato dos bancários, tratou da discriminação racial no trabalho e de questões

exitosas que o NEN e a CUT / Sindicato dos Bancários apoiaram. A Universidade Cândido Mendes, representada pelo Dr. Marcelo Turra, mostrou experiências de seu Escritório Modelo de Prática Jurídica na área dos trabalhadores portadores de HIV. Apresentou casos levados à Justiça. A Universidade de São Paulo, representada pelo Dr. João Batista Cintra Ribas, tratou de aspectos técnicos relativos à discriminação da pessoa portadora de deficiência. Mostrou aspectos da discriminação e da dificuldade no relacionamento do trabalhador para com o empregador e vice-versa.

Para encerrar os trabalhos, o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Antônio Augusto Junho Anastasia, discorreu sobre a importância da divulgação das Convenções 100 e 111 da OIT para os operadores do Direito e para o público alvo destas. Após as colocações do Secretário-Adjunto, o Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, também ratificou as palavras daquele, incluindo a preocupação da instituição a qual este representa com os casos isolados que não chegam ao conhecimento destes, bem como a necessidade de estabelecermos um fórum permanente de combate a discriminação.

Técnico do Ministério da Justiça



ESCRavidÃO

Dep. Paulo Rocha (PT-PA)

Mesmo passados 111 anos da abolição da escravatura, o regime de trabalho ainda não foi suprimido da prática social de nosso país, principalmente na região norte e nordeste.

O PL 929/95, de nossa iniciativa, foi encaminhado, dia 10 de dezembro de 1998 à Presidência da República, que sancionou a matéria dia 29 de Dezembro, transformando-se na Lei 9.777/98

O objetivo da Lei 9.777/98 é tipificar os crimes ou condutas que favoreçam ou configurem trabalho forçado ou escravo de acordo com o Art. 8º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, que determina, "ninguém será submetido à escravidão".

A escravidão moderna vem disfarçada de dívida. Como o ordenado prometido, em geral, não ultrapassa um salário mínimo, quando chega o fim do mês a conta das dívidas é maior que o salário do mês. Resultado: o Trabalhador está sempre devendo dinheiro ao patrão.

Apesar dos esforços de alguns órgãos, a repressão na esfera trabalhista se mostra insuficiente, sendo inclusive muito restritivos os tipos atualmente definidos pelo Código Penal. Atualmente a redação do delito de redução a condição análoga à de escravo, prevista no Art. 149 do Código, embora genérica, tem



sido interpretada restritivamente pelos tribunais, o que vem excluindo as situações na forma como elas se apresentam na realidade, deixando impunes os exploradores da mão-de-obra escrava.

O Estado Brasileiro com sua tradição oligárquica, dominado por grandes famílias, e proprietários de terras ressentem-se há muito de uma efetiva legislação de combate ao trabalho escravo.

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, em 1995 foram vítimas do trabalho

escravo aproximadamente 26 mil brasileiros, que foram roubados em seus mais elementares direitos a uma cidadania digna.

Somente no sul do Pará em 1996 foram constatados 690 casos de trabalhadores prestando serviços em regime de escravidão em diversas regiões, isso quando não foram assassinados, como ocorreu na Fazenda Incolce, em Goianésia, onde foram encontrados corpos mutilados. Nos anos anteriores a situação não foi diferente.

O trabalho escravo não é praticado apenas em fazendas agrícolas. Temos notícias, do emprego desta mão-de-obra na indústria madeireira, carvoarias, em fábricas de álcool e no desmatamento.

Todos os dias trabalhadores são aliciados e levados para longe de suas cidades e até mesmo de suas famílias para campos de trabalho servil, sem as mínimas condições de higiene e dignidade humana.

Foi exatamente para coibir esse tipo de ação que elaborei o Projeto, que passou por um processo de ampla articulação com entidades governamentais e não-governamentais, com contribuição do Ministério do Trabalho, Ministério Público Federal, CONTAG e do Fórum Contra a Violência no Campo.

LEI Nº 9.777, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 132.....

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais"

"Art. 203.....

Pena - detenção de um ano a dois

anos, e multa, além da pena correspondente à violência." (NR)

"§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I - obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida;

II - impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais.

"§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental."

"Art. 207.....

Pena - Detenção de um a três anos e

multa" (NR)

"§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou coação de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental."

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 1998;
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros



BRASIL E ÁFRICA

No dia 27 de maio, no Espaço Cultural Zumbi dos Palmares da Câmara dos Deputados, foi lançada a Frente Parlamentar-Brasil África, em evento que contou com expressivo apoio do corpo diplomático africano.

Iniciativa do Dep. Ben-Hur Ferreira (PT-MS), com o apoio do Dep. Jaques Wagner (Terceiro Secretário/PT-BA) e do grupo de parlamentares negros petistas: Carlos Santana (PT-RJ), João Grandão (PT-MS), Gilmar Machado (PT-MG) e Paulo Paim (PT-RS), a proposta foi

imediatamente assumida por parlamentares de todos os partidos.

Segundo o texto de lançamento, “Chegamos ao limiar do Século XXI lutando com enormes dificuldades, nos países africanos e no Brasil, para superarmos os efeitos da desigualdade e da pobreza. Estratégias comuns de desenvolvimento podem fazer surgir novas propostas de cooperação. A frente Brasil-África surge norteadas pelo desafio de contribuir para dinamizar e reforçar a cooperação em todas as áreas, econômica, social, po-

lítica, cultural e ambiental, em prol dos interesses de nossos povos.”

Além do evento político, houve uma exposição de arte e cultura africana, com peças cedidas pelas embaixadas, e a exibição, seguida de debate, do documentário “Atlântico Negro – na rota dos Orixás”.

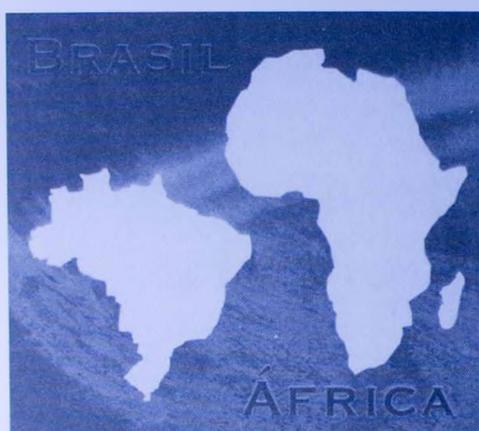
Por sugestão do embaixador da Argélia, Sr. Hocine Meghlaqui, a Frente Parlamentar Brasil-África aceitou participar, como observadora, das reuniões anuais da Organização da Unidade Africana (OUA).



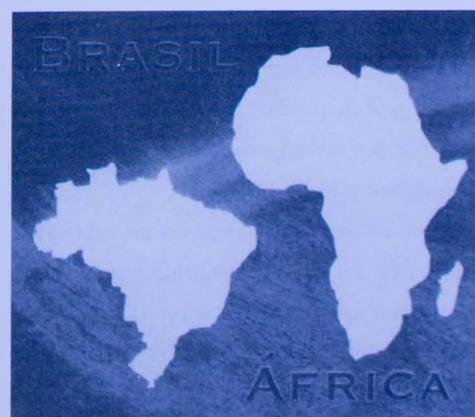
Ao microfone, o embaixador de Cameroun, Sr. Martin Mbarga Ngule, saúda a frente Parlamentar Brasil-África. Ao lado, Dep. Jaques Wagner, Dep. Ben-Hur Ferreira, Sra. Irene Vida Gala, chefe interina do Departamento de África e Oceania do Itamarati, e a Sra. Dulce Pereira, presidente da Fundação Cultural Palmares



Abertura da exposição de arte e cultura africana



Diplomatas e parlamentares afirmaram seu apoio à Frente Brasil-África



Sr. Renato Barbieri, Profª Glória Moura, Edson Cardoso (mediador), Profª Lourdes Teodoro (ao microfone) e o Prof. Nelson Innocência, na mesa que debatem o documentário "Na Rota dos Orixás", na tarde de 27 de maio.

A MAIORIA PREFERE EVITAR

Edson Lopes Cardoso

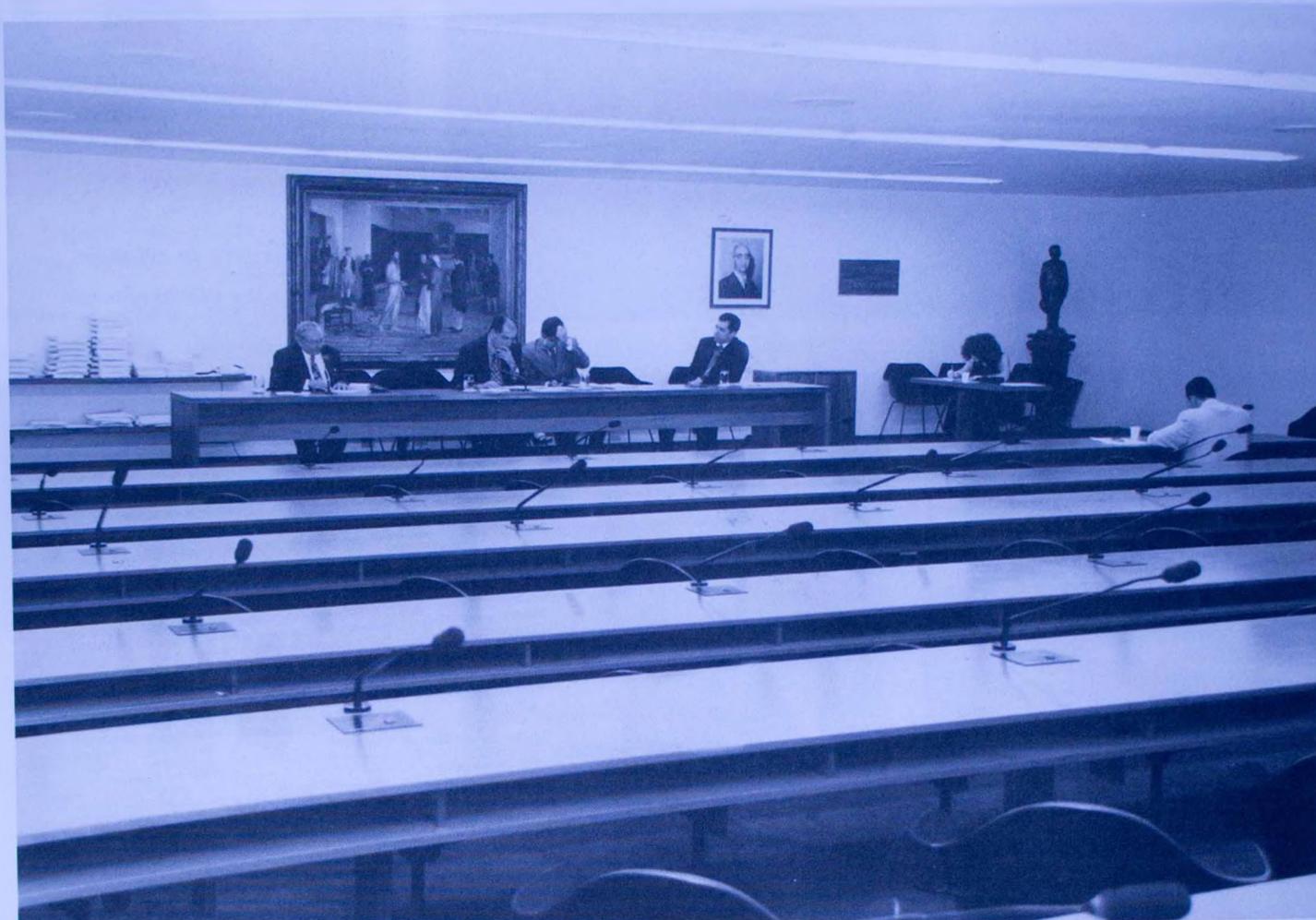


Foto: Cláudio Araújo

Apesar dos avanços que tem tido na Câmara e no Senado, a questão racial é ainda um tema marginal, que a maioria dos parlamentares prefere evitar. O caso Remi Trinta ocorreu em um conjuntura que permitia a articulação da questão racial com temas importantes da agenda política, como a impunidade/imunidade parlamentar e os atritos entre Legislativo e Judiciário.

Assim impulsionada, a questão racial penetrou no venerável espaço da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e motivou um despacho fulminante no Supremo Tribunal Federal. O processo foi distribuído ao relator, ministro Maurício Corrêa, no dia 18 de março. No dia 19 ele já despachava, solicitando que se notificasse o Dep. Remi Trinta (PL-MA) para oferecer resposta no prazo de quinze dias.

Articulada com pontos da agenda política dita nacional, a questão racial ganhou visi-

bilidade em editoriais e colunas políticas expressivas, como a de Jânio de Freitas da 'Folha de S. Paulo' (10.03.99).

A foto desta página ilustra, digamos, o outro lado da moeda. No dia 15 de abril dois depoimentos importantes dariam continuidade à fase processual de formação de culpa, para a Comissão de Constituição e Justiça decidir se libera ou não o Dep. Remi Trinta (PL-MA) para ser processado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Quando da votação no Plenário do relatório da prisão do deputado (16.03.99), um número expressivo de parlamentares e seus líderes de bancada comprometeram-se, ao votar a favor, em conceder posteriormente a licença para Trinta ser processado no Supremo. Uma coisa não tem nada a ver com a outra, diziam.

O comissário de bordo Ary Rocha Seixas e o piloto Robson Alves do Nascimento, ou-

vidos na CCJ no dia 15 de abril, não tiveram nenhum apoio. O Dep. Paulo Marinho (PFL-MA) e o Dep. Remi Trinta (PL-MA), inclusive o relator, Dep. Mussa Demes (PFL-PI), fizeram o possível para confundir as evidências dos depoimentos, que não deixavam dúvidas sobre o fato da discriminação racial.

“Vi quando o deputado, que estava no hall da aeronave, cutucou as costas de Arquimedes para lhe fazer uma pergunta e eu estava a cerca de um metro dele quando o ouvi destratando o co-piloto.” Afirmações como essa, do comissário Ary Seixas, não puderam ser mais exploradas, ao contrário, foram contestadas, pela ausência de representantes de partidos que já haviam se comprometido com o repúdio ao racismo. Bem, na Câmara acontece muita coisa ao mesmo tempo. É necessário priorizar. A luta contra o racismo ainda não é uma prioridade.